



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Médico Especialista – Pneumologia – **de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
RENATO MARCELO DA SILVA	288.498.198-54	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Médico – **de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ANTONIO ROBERTO BARBOZA FARIAS	162.148.205-78	01
KARLA JEANNE MENDES HOLANDA	707.236.053-00	02
LILIANE LACERDA DE ANDRADE MELLO	138.440.658-14	03
ALESSANDRA BICEGO FIGUEIREDO	022.015.597-67	04
VITOR LOPES RIEMMA	356.356.948-70	05
NATHALIA MARIA REIS HYPOLITO	339.753.938-23	06
CAROLINE SOARES E FARIAS	021.370.885-09	07
SIMONE MARINHO OLIVEIRA	097.791.308-29	08
STEFANIE MARIA MOURA PELOGGIA	358.156.258-84	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem – **de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MARIANNE CORTEZ DA SILVA	402.551.958-50	01
ALEX DO ESPIRITO SANTO FELICIANO	383.338.458-19	02
JACIRA SANTOS DA SILVA	116.440.388-54	03
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	057.872.658-07	04
TERESINHA ALMADA MELRO	144.611.068-02	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Médico, por não atenderem ao § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 361/2015.

Nome	CPF	Classificação
KARLA JEANNE MENDES HOLANDA	707.236.053-00	02
SIMONE MARINHO OLIVEIRA	097.791.308-29	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Processo Seletivo nº 004/2021, para a função de Técnico em Farmácia – **de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ENIZILDA APARECIDA MESSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	316.607.848-75	12
RICARDO BOMTEMPO DE SOUZA	339.288.298-40	13

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2019, para a função de Técnico em Farmácia, por não atenderem ao item 8.2 do edital.

Nome	CPF	Classificação
HELENA MARIA DE ANDRADE	075.174.158-24	01
MÔNICA CANDIDO DE OLIVEIRA	072.390.208-94	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 015/2019, para o cargo de ENFERMEIRO – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às

12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LETICIA APARECIDA MIGUEL BORDINHON	409.381.958-08	5
CIOMARA APARECIDA DE LIMA SILVA	284.959.658-28	6

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de TÉCNICO EM VETERINÁRIA – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SABRINA MEIRELES DA SILVA	492.475.298-32	2

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 007/2015, para o cargo de MONITOR DE OFÍCIOS - CORTE E COSTURA para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2021 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência. Conforme Processo Administrativo nº 22611/2020 e Processo Judicial nº 1002234-08.2020.8.26.0625.

Nome	CPF	Classificação
ISABEL CRISTINA SIQUEIRA CAMARGO	071.259.218-09	1

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0222/2020**

##### **ALTERAÇÃO DE GESTOR**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S. L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ME **PROCESSO:** 19.821/20 **CONTRATO:** 0222/2020 **ASSINATURA:** 22/02/2021 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO CELEBRADO EM 25/06/2020 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 23/12/2020 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/20 **FUNDAMENTOS:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0482/2020**

##### **ALTERAÇÃO DE GESTOR**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S. L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - ME **PROCESSO:** 37.006/20 **CONTRATO:** 0482/2020 **ASSINATURA:** 22/02/2021 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO CELEBRADO EM 30/12/2020 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 20/01/2021 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/20 **FUNDAMENTOS:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0344/2019**

##### **ALTERAÇÃO DE GESTOR**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI **PROCESSO:** 15.987/19 **CONTRATO:** 0344/2019 **ASSINATURA:** 17/02/2021 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO CELEBRADO EM 03/06/2019 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/19 **FUNDAMENTOS:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0344/2019**

##### **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI **PROCESSO:** 15.987/19 **CONTRATO:** 0344/2019 **ASSINATURA:** 17/02/2021 **OBJETO:** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) DIAS, OU SEJA, ATÉ 30/06/2021 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/19 **FUNDAMENTOS:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 78, INCISO XIV, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0075/2020 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. B. GIANICO TAUBATÉ - ME **PROCESSO:** 63.695/19 **CONTRATO:** 0075/2020 **ASSINATURA:** 22/02/2021 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 04/03/2020 **VIGÊNCIA:** 12 MESES ( ATÉ 03/03/2022 ) **VALOR:** R\$ 567.051,24 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 298/19 **FUNDAMENTOS:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0781/2017**

##### **RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S. O. PONTES ENGENHARIA LTDA. **PROCESSO:** 52.439/2015 **CONTRATO:** 0781/2017 **ASSINATURA:** 22/02/2021 **OBJETO:** RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 08/12/2017 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 16/15 **FUNDAMENTOS:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. **PROCESSO:** 54.017/20 **ASSINATURA:** 22/02/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.760,75 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/20 **PROponentes:** 07.

**PORTARIA Nº 492, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 14.079/2018,

**RESOLVE:**

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 18/02/2021, os efeitos da Portaria nº 471, de 06 de março de 2018, que concedeu ao servidor **DANIEL MACHADO DE TOLEDO** – matrícula 34579, titular do cargo de Escriturário, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SEMOB Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**TIAGO OLIVEIRA DIAS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA,** respondendo pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, Considerando que não houve candidatos representantes das áreas de assistência e promoção das pessoas com deficiência para composição do Conselho Municipal de Transportes.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar os prazos e as datas previstas no Art. 12 do Decreto nº 14.787, de 12 de agosto de 2020, que regulamenta a composição do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, para as inscrições dos representantes das áreas de assistência e promoção das pessoas com deficiência, a saber:

I - Estão abertas as inscrições, a partir da data da publicação desta Portaria até a data de 26/02/2021, no horário das 8h às 16h, na SEMOB, sito à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboticabeiras, nesta cidade, mediante a apresentação a que se refere o art. 4º do Decreto supramencionado;

II – A Divulgação dos candidatos ocorrerá na data de 02/03/2021, e será publicada no Diário Oficial do Município;

III - A votação popular será na data de 08/03/2021, das 15h às 17h, no Departamento de Transporte Público, localizado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboticabeiras, nesta;

Parágrafo único – Caberá recurso no prazo de 02 dias, a contar após a publicação oficial dos incisos anteriores;

IV – A reunião de posse e primeira reunião ordinária para a escolha da mesa diretora será realizada na data de 25/03/2021, às 10h, na SEMOB, Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboticabeiras, nesta, podendo os integrantes participar de forma remota em razão da Pandemia do COVID-19.

2º. Designar ainda, para compor a Comissão Especial de Votação do CMTC – Conselho Municipal de Transportes Coletivo, na condução dos trabalhos de votação popular dos representantes das áreas de assistência e promoção das pessoas com deficiência, a saber:

EDSON AMERICO FERREIRA, matr. 47988

CLODOALDO ANDRADE JUNIOR, matr. 47977

DEIVID WILSON DOS SANTOS, matr. 35.245

§1º Os trabalhos serão presididos pelo primeiro que será auxiliado pelos demais membros.

§2º A comissão de votação será, automaticamente, dissolvida, após homologação da votação feita pelo Prefeito, assim que publicada no Diário Oficial do Município.

§3º Os serviços prestados pelos servidores nomeados serão considerados de relevância para o Município, sem qualquer tipo de remuneração devida.

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. Tiago Oliveira Dias

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana

**PORTARIA SEPLAN Nº 02, 19 de fevereiro de 2021**

**LUCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições e com o fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013

**RESOLVE:**

1 - Autorizar o Secretário de Planejamento, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	VEÍCULO
LÚCIO FÁBIO ARAÚJO	48028	02136495706	Leve
LENINA DE PAULA SANTOS LEAL	24592	00776159929	Leve

Secretaria de Planejamento, aos 19 de fevereiro de 2020

Lucio Fábio Araújo

Secretário de Planejamento

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS**

578	19/02/2021	Considerar readaptada a servidora ROSANA ELISETE PEREIRA – matrícula 22349, – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por 60 (sessenta) dias, no período de 18/02/21 a 19/04/21, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Obras, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
579	19/02/2021	Considerar readaptado o servidor GILSON CASTRO ALVES – matrícula 22125, – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por 01(um) ano, no período de 18/02/21 a 18/02/22, devendo

		exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Serviços Públicos, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
580	19/02/2021	Considerar readaptado o servidor ANTONIO HENRIQUE ILARIO – matrícula 25228, – titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, por 02 (dois) anos, no período de 18/02/21 a 18/02/23, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
581	19/02/2021	Considerar readaptado o servidor CLAUDIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS – matrícula 45931, – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por 90 (noventa) dias, no período de 18/02/21 a 19/05/21, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Obras, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
582	19/02/2021	Considerar readaptado o servidor EDUARDO LUIS DA SILVA – matrícula 35119, – titular do cargo de Professor III de Música, lotado na Secretaria de Educação, por 01 (um) ano, no período de 18/02/21 a 18/02/22, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
583	19/02/2021	Considerar readaptado o servidor LEANDRO MARCONDES CONTIERO – matrícula 24542, – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, por 60 (sessenta) dias, no período de 18/02/21 a 19/04/21, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Mobilidade Urbana, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
584	19/02/2021	Considerar readaptada a servidora VALERIA AP DE ANDRADE RODRIGUES DO SANTOS – matrícula 35280, – titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18/02/21 a 17/08/21, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
585	19/02/2021	Retificar a Portaria D.A. nº 550, de 01 de fevereiro de 2021, para constar que a servidora deve exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde e não como constou anteriormente.

**PROCESSO Nº. 9.776/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME,** no valor de R\$ 6.475,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

G.P., aos 18/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 9.885/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo aquisição de equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor da empresa: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP,** no valor de R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais);

G.P, aos 18/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 9.835/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **CQCTECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA,** no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

G.P., aos 18/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 9.572/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de insulinas, constante no presente processo, a favor da empresa: **DAKFILM COMERCIAL LTDA.,** no valor total de R\$ 108.971,50 (Cento e oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 17/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 9.461/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas:**PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA,** no valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais);**CIAMEDDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R\$ 11.970,00 (Onze mil novecentos e setenta reais);**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** no valor de R\$ 14.006,60 (Catorze mil e seis reais e sessenta centavos); Totalizando em R\$ 28.616,60 (Vinte e oito mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

G.P, aos 17/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 10.094/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 373/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pneus para veículos pertencentes à frota patrimonial, constante do presente processo, a favor das empresas: CVTYRES EIRELI, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais); ZEUS COMERCIAL EIRELI EPP, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); Totalizando em R\$ 1.340,00 (Um mil trezentos e quarenta reais);

G.P., aos 18/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 10.043/21****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e caminhões, constante do presente processo, a favor das empresas: MARCELO BENEDITO DOS SANTOS-ME, no valor de R\$ 6.624,00 (Seis mil seiscentos e vinte e quatro reais); COMERCIAL ECOMIX EIRELI EPP, no valor de R\$ 111.456,00 (Cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Totalizando R\$ 118.080,00 (Cento e dezoito mil e oitenta reais).

G.P., aos 18/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 9.551/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: CIRÚRGICASÃO JOSE LTDA, no valor de R\$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais).

G.P., aos 17/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 9.746/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P45, constante do presente processo, a favor da empresa: LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no valor de R\$ 7.293,00 (Sete mil duzentos e noventa e três reais);

G.P., aos 19/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 9.687/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, no valor de R\$ 111.958,35 (Cento e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor de R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais); SOMA/SPPRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 58.560,80 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 183,75 (Cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, no valor de R\$ 13.728,00 (Treze mil setecentos e vinte e oito reais); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 258.125,44 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Totalizando em R\$ 451.676,34 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

G.P., aos 19/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 16/21, que cuida da contratação de empresa especializada em publicação de avisos de licitação e afins em jornal diário de grande circulação no estado de São Paulo, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, até o limite da Lei, com encerramento dia **08.03.21 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 18/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **08.03.21 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 01/21 – Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de insumos (seringa para insulina) para o Programa de Diabetes, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **08.03.21 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 22.02.2021.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR** – Prefeito Municipal.

LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA

AV. DOM PEDRO I, 7777 - PIRACANGAGUA

TAUBATÉ-SP

12091-000

PROCESSO ADM.: nº 31.004/2019

Comunicamos V.Sª que seu pedido de comunicamos que seu pedido de cancelamento da guia nº 4330435, no valor de R\$ 9.564,50 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 02/03/2016, constante do Processo Adm. nº 31.004/2019, foi **DEFERIDO**, devendo V.Sª comparecer à Divisão de Controle de Arrecadação, no prazo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento desta, para retirar nova guia de recolhimento referente ao Auto de Infração 02/03/2016, no valor principal correto de R\$ 1.333,95 (um mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 22 de fevereiro de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ****PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021**

A Comissão do Processo Seletivo, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, bem como para a formação de cadastro de reserva, **pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias** podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado, nos termos da Lei Complementar 361/2015.

**I – DA FUNÇÃO, SALÁRIO E PRÉ-REQUISITOS**

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Médico Especialista - Infectologia	01	R\$ 3.695,95 + ANU <sup>1</sup>	20 Horas Semanais	Nível Universitário Completo; Título de Especialista Reconhecido pelo CRM; Inscrição no Órgão de Classe.
Médico ESF	01	R\$ 6.638,08 + ANU <sup>1</sup>	40 Horas Semanais	Nível Universitário Completo; Inscrição no Órgão de Classe.

<sup>1</sup> Adicional de Nível Universitário

**1.1.** O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno/noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.

**1.2.** A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do processo seletivo, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item I deste Edital.

**1.3.** A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste processo seletivo, convocar candidatos classificados de acordo com suas necessidades.

**1.4.** As atribuições da função é aquela descrita no Anexo I deste Edital.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), no período **das 9h do dia 24 de fevereiro de 2021 às 18h do dia 04 de março de 2021**.

**2.3.** Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

**2.4.** A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

**2.5.** Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam retificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

**2.5.1** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não preencher a pontuação referente aos pré-requisitos da função na Ficha de Inscrição On-line.

**2.6** Após o candidato concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição On-line e confirmar o envio da mesma, não será possível a edição dos dados enviados. Cabe ao candidato a conferência dos dados informados antes da conclusão e efetivação da inscrição

**2.7** O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

**2.8** O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

**III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente processo seletivo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência habilitados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos convocados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.10. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

#### IV – DAS PROVAS

4.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente ao preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital.

#### V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área da Saúde, até o limite de 4 (quatro) pontos. O Curso de Graduação só será considerado concluído após a colação de grau, incluindo o pré-requisito.

5.2. Serão considerados 2 (dois) pontos por Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído na área da Saúde, até o limite de 4 (quatro) pontos.

#### VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.

6.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação.

6.4. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

6.4.1. Idade, em favor do candidato mais velho.

#### VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Diário Oficial do Município e no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)**.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

7.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

#### VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar, no prazo de 7 (sete) dias, documentos originais acompanhados de uma cópia que comprovem:

8.2.1. Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital.

8.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de **publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)**.

8.4. Os candidatos terão o prazo da convocação citada no item 8.2. para apresentação dos documentos discriminados a seguir, sendo original e cópia: RG; CPF; Título de eleitor; Declaração de Quitação Eleitoral (emitida pelo TSE atual); Cartão SUS; PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); Reservista, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou Casamento; Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal atual); declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial atual); Diploma exigido em edital; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais; Carteira de Trabalho – páginas de numeração/série e Qualificação Civil.

8.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.5.2. As decisões do Serviço Médico Oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

8.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretirável do Processo Seletivo.

8.8. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico-Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 361/15.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

9.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 22 de Fevereiro de 2021.

**CAMILA GUIMARÃES GALVÃO**

Presidente da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos

#### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

##### **MÉDICO ESPECIALISTA**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções e anomalias de acordo com sua especialidade. Implementa ações para promoção da saúde. Elabora documentos. Difunde conhecimento da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Executa outras atividades correlatas.

##### **MÉDICO ESF**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente no âmbito familiar. Executa outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO ADM. Nº 011/2021. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA OS PRODUTORES DE LAGOINHA – SP, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E LEI N. 14.591/11 – PPAIS. ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/02/2021 A 16/03/2021 ÀS 09:30 HORAS NO PAÇO MUNICIPAL. ABERTURA DOS ENVELOPES 16/03/2021 ÀS 09:30 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NA PREFEITURA, OU NO SITE [WWW.LAGOINHA.SP.GOV.BR](http://WWW.LAGOINHA.SP.GOV.BR). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (12) 3647-1201.

AVISO DE LICITAÇÃO. P.A. Nº 09-2021 – P.E Nº 03-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA-SP, COMUNICA QUE A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, SE ENCONTRA ABERTA COM DATA DE REALIZAÇÃO: 11/03/2021 ÀS 09:30 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER PELO SITE [WWW.LAGOINHA.SP.GOV.BR](http://WWW.LAGOINHA.SP.GOV.BR) OU PLATAFORMA [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR). INFORMAÇÕES TEL. (12) 3647-1201.

#### JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DE: JOÃO SILVERIO GUEDES FALECIDO EM 23/01/1965, SEPULTADO NO JAZIGO Nº 288, ATUAL Nº 436, DA QUADRA Nº 13ªA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: BERNARDETE GONÇALVES MENDES (SOBRINHA) RG: 9.582.380-3 / CPF: 199.214.768/07. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: MELISSA THAIS CROSARIOL E ISABELITA MARIA CROSARIOL. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.947/2020).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,  
AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

TÂNIA PEREIRA DE GODÓI  
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: LUIZ CAMPOS, FALECIDO EM 25/01/1965, SEPULTADO NO JAZIGO Nº 348 ATUAL Nº 142 DA QUADRA Nº 13ªA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 17 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: RITA MARIA DE CAMPOS CARDOSO, RG: 7.869.956-3 / CPF:977.728.108/06. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: RENE JOÃO CARDOSO, JOÃO MARCOS CAMPOS CARDOSO, CARMEN APARECIDA CAMPOS GONÇALVES REIS, DENIS CAMPOS DOS REIS OLIVEIRA, ADOLFO GONÇALVES REIS NETO, JOSÉ GIOBERTO DE CAMPOS. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4832/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,  
AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

TÂNIA PEREIRA DE GODÓI  
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS